PROJETO DE LEI Nº 153/2025
DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE APOIO PARA ALIMENTAÇÃO DOS GARIS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Parauapebas, o Centro de Apoio para Alimentação dos Garis, destinado a oferecer espaço adequado para a realização das refeições e descanso dos trabalhadores da limpeza urbana.

Art. 2º O Centro de Apoio terá como finalidade:

I – proporcionar um ambiente limpo, seguro e confortável para as refeições;

II – oferecer bebedouros com água filtrada e gelada;

III – disponibilizar refeitório equipado com mesas, cadeiras, micro-ondas, geladeiras e pias;

IV – garantir banheiros e vestiários com chuveiros para uso dos trabalhadores;

V – fornecer armários individuais para guarda de pertences.

Art. 3º O funcionamento e manutenção do Centro de Apoio ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismos (SEMURB).

Art. 4º O Executivo Municipal poderá firmar parcerias com empresas privadas, entidades civis e órgãos estaduais ou federais para viabilizar a implantação e manutenção do projeto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas – PA, 11 de agosto de 2025

_____

Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°153/2025
DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Sr. Presidente,

Sras. Vereadoras,

Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a criação do Centro de Apoio para Alimentação dos Garis no município de Parauapebas-PA, visando oferecer condições dignas de descanso e refeição a esses profissionais que desempenham papel essencial para a saúde pública e a qualidade de vida da população.

Os garis exercem diariamente um trabalho árduo, expostos a condições climáticas adversas, contato com resíduos e longas jornadas, garantindo a limpeza e o bem-estar da cidade. No entanto, muitas vezes, esses trabalhadores não dispõem de um local adequado para realizar suas refeições, o que pode comprometer sua saúde, seu rendimento e sua dignidade.

A criação de um Centro de Apoio para Alimentação proporcionará um espaço estruturado, com mesas, cadeiras, bebedouros, sanitários e condições adequadas de higiene e segurança, permitindo que esses profissionais possam descansar e se alimentar de forma digna durante seus intervalos.

Além de representar uma valorização do trabalho dos garis, essa medida contribuirá para a melhoria da saúde física e mental desses servidores, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população e no fortalecimento do respeito e reconhecimento por essa categoria fundamental para a cidade.

Dessa forma, trata-se de um projeto de relevância social, humanitária e trabalhista, que busca garantir direitos básicos e promover a valorização profissional. Por isso, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Parauapebas-PA, 11 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil